



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 3/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de apoio à Micro e Pequenas Empresas) para a implantação do Projeto JEPP (Jovens Empreendedores – Primeiros Passos), no Município de Hortolândia.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresa) para implantação do Projeto JEPP (Jovens Empreendedores – Primeiros Passos), nas escolas públicas municipais de ensino fundamental.

Art. 2º São objetivos do programa:

I – Disseminar a cultura empreendedora entre crianças e jovens de ensino fundamental;

II - Despertar o espírito empreendedor, através do incentivo aos comportamentos empreendedores, estimulando o protagonismo juvenil e a iniciativa futura na busca de possibilidades de inserção no mercado de trabalho por meio de uma postura empreendedora ou da criação de negócios próprios, além de trazer a mentalidade empreendedora para dentro de casa.

Art. 3º O Programa a que se refere o caput do artigo 1º será implantado, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: A proposta e a carga horária do curso serão compatíveis com o currículo do ensino fundamental, devendo a Secretaria Municipal de Educação inserir o curso na grade curricular regular.

Art. 4º Os professores da rede municipal de ensino serão totalmente capacitados, por profissionais do SEBRAE, para transmitirem com eficiência aos alunos a proposta do curso, multiplicando e incentivando cada vez mais a cultura empreendedora.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto JEPP tem por objetivo a disseminação da cultura empreendedora entre crianças e jovens de ensino fundamental, a fim de despertar o espírito empreendedor, através do incentivo aos comportamentos empreendedores, estimulando o protagonismo juvenil e a iniciativa futura na busca de possibilidades de inserção no mercado de trabalho por meio de uma postura empreendedora ou da criação de negócios próprios.

Temos absoluta convicção que o empreendedorismo inserido dentro das escolas é um convite para a mudança cultural, tornando-se muito rico e benéfico.

O projeto propõe para cada ano uma temática adequada à faixa etária correspondente das crianças, trabalhando com jogos, dinâmicas de grupo, exercícios e pesquisas intra e extra classe. A metodologia do projeto faz com que crie-se novos paradigmas, pensando o empreendedorismo em sentido amplo, sistêmico e sustentável: cultura da cooperação, inovação, ecossustentabilidade, ética e cidadania.

O curso compreende 09 Oficinas específicas para os nove anos do nível fundamental, sendo estas:

- 1º ano “O mundo das Ervas Aromáticas” – 6 anos**
- 2º ano “Temperos Naturais” – 7 anos**
- 3º ano “Oficina de Brinquedos Ecológicos” – 8 anos**
- 4º ano “Locadora de Produtos” – 9 anos**
- 5º ano “Sabores e Cores” – 10 anos**
- 6º ano “Eco Papelaria” – 11 anos**
- 7º ano “Artesanato Sustentável” – 12 anos**
- 8º ano “Empreendedorismo Social” – 13 anos**
- 9º Ano “Novas ideias, grandes negócios” – 14 anos**

Com esse projeto, os professores da rede municipal de ensino serão totalmente capacitados para transmitirem com eficiência aos alunos a proposta do curso, multiplicando e incentivando cada vez mais a cultura empreendedora.

Vale ressaltar que a proposta e a carga horária do curso, seriam compatíveis com o currículo do ensino fundamental, devendo a Secretaria Municipal de Educação inserir o curso na grade curricular regular.

Os ganhos e benefícios com esse projeto seriam inúmeros, mas podemos destacar: A motivação crescente dos alunos no decorrer do curso alterando totalmente o clima da escola e favorecendo o aparecimento do espírito de liderança das crianças.

Com a participação no curso, os professores ampliariam seu repertório de conhecimentos, métodos e técnicas qualificando o ensino e tornando-o mais atraente para seus alunos, e nas escolas os benefícios estão diretamente relacionados com o envolvimento das classes em um projeto comum favorecendo a integração e o clima geral catalisador das iniciativas positivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gostaríamos, ainda, de ressaltar que segundo dados da “Pesquisa Jovem Empreendedor Brasileiro”, realizada pela CONAJE – Confederação Nacional dos Jovens Empresários, 86% dos jovens empreendedores não se prepararam para empreender e 23% não buscaram nenhum apoio para a abertura ou crescimento da empresa.

Estes indicativos nos trazem a reflexão de que há uma eminente necessidade que o país invista em políticas públicas que incentivem o empreendedorismo e o primeiro negócio entre os jovens, como alternativa de geração do autoemprego e renda, sobretudo em tempos de crise onde os índices de desemprego aumentam e a perspectiva do jovem se torna limitada no mercado de trabalho.

O incentivo ao empreendedorismo jovem, iniciando na educação de base como preparatório para o empreender, se mostra portanto como uma estratégia econômica viável e indispensável ao país e ao nosso município.

Vale ressaltar que o presente projeto não irá acarretar em nenhum ônus para o Poder Executivo, visto que toda a capacitação dos professores e envolvidos no projeto será feita de forma gratuita pelo próprio SEBRAE.

É a Justificativa.

Sala das Sessões 08 de fevereiro de 2021


Dionata Domingues
Vereador